

EDITAL nº 011/2024 DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA SELEÇÃO DE TUTOR BOLSISTA

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de Tutor Bolsista para atuar junto à **Univás Virtual**, nos termos do presente edital.

DAS VAGAS

Artigo 1º Será oferecida 01 (uma) vaga de tutoria, remuneradas com bolsa.

DOS REQUISITOS

Artigo 2º Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos, concomitantemente:

1. Estar regularmente matriculado nos cursos *Stricto Sensu* da Universidade do Vale do Sapucaí-Univás
2. Ter disponíveis 10 horas semanais de dedicação presencial para tutoria;
3. Não possuir vínculo empregatício com a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí-FUVS e suas Unidades mantidas.
4. Não possuir bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º As inscrições deverão ser realizadas pelo email (proppes@univas.edu.br) pelo próprio candidato, nos termos do cronograma constante neste edital.

Parágrafo Único: Não serão aceitas inscrições por procuração ou por postagem.

Artigo 4º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível Anexo I deste edital;
2. Cópia de documento de identidade com foto e CPF;
3. Cópia do Currículo Lattes documentado (os anexos devem ser numerados de acordo com ordem do Lattes);
4. Cópia, frente e verso, do(s) documento(s) comprobatório(s) da titulação.

DA SELEÇÃO

Artigo 6º A seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, composta por entrevista e análise de exame de títulos, conforme critérios constantes nos Anexos II e III deste edital.

Parágrafo Primeiro: Serão selecionados candidatos, obedecendo à ordem crescente de classificação.

Parágrafo Segundo: A nota final do candidato será obtida pela média ponderada das notas alcançadas no exame de títulos e na entrevista.

Parágrafo Terceiro: As entrevistas de seleção se darão em data e local a ser divulgado, conforme cronograma constante deste edital.

Parágrafo Quarto: Em caso de empate, será selecionado o candidato que obtiver a maior nota na entrevista. Persistindo o empate, a ordem de classificação será obtida pela maior idade.

Parágrafo Quinto: A relação de candidatos selecionados e suplentes será publicada no endereço eletrônico www.univas.edu.br, conforme cronograma constante deste edital.

Artigo 7º A comissão examinadora será composta por no mínimo três integrantes, assim distribuídos: dois docentes da Universidade do Vale do Sapucaí – Univás e um representante da Univás Virtual.

Parágrafo Único: Fica impedido de integrar a Comissão Examinadora cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau de qualquer candidato.

DO CRONOGRAMA

Artigo 8º O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma abaixo.

EVENTO	DATA (*)	LOCAL (**)
Abertura do edital	13/03/2024	www.univas.edu.br
Período de Inscrições	12/03/2024 a 18/03/2024	Email: proppes@univas.edu.br
Análise do Currículo Lattes dos candidatos	19/03/2024	Secretaria da Univás Virtual, na Unidade Fátima, a partir das 9 horas
Entrevistas (Online)	20/03/2024	Conforme divulgação do cronograma de entrevistas via Plataforma Teams, a partir das 14 horas.
Resultado	22/03/2024	www.univas.edu.br
Período de Capacitação dos Selecionados	25/03/2024 a 29/03/2024	Secretaria da Univás Virtual, na Unidade Fátima, das 14 às 17 horas

DA VALIDADE

Artigo 9º O processo seletivo será válido por 6 (seis) meses a contar da data da publicação do resultado, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

DO VALOR DA BOLSA

Artigo 10 O valor mensal da bolsa da UNIVÁS VIRTUAL é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Parágrafo Primeiro:** A bolsa deverá ser concedida mediante desconto no boleto bancário emitido pela UNIVÁS ao(à) TUTOR(A), referente à mensalidade do Curso da Universidade do Vale do Sapucaí em que o candidato encontre-se regularmente matriculado.

Parágrafo Segundo: O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

Artigo 11 São atribuições do Tutor:

- a) exercer as atividades operacionais típicas de tutoria a distância ou presencial;
- b) assistir e apoiar os alunos nas atividades do curso;
- c) mediar a comunicação entre os professores e os alunos;
- d) apoiar os professores nos lançamentos das atividades do curso;
- e) monitorar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) – Univás Virtual;
- f) elaborar os relatórios quantitativos de acesso e notas dos alunos nas atividades;
- g) estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- h) participar de reuniões periódicas solicitadas pela direção de educação a distância da Univás;
- i) estar presente na sala da Univás Virtual para atividades presenciais conforme o cronograma de atividades que será disponibilizado pela Secretaria da Univás Virtual;
- j) desempenhar as atividades processuais inerentes à função de tutoria.

Artigo 12 As atividades do tutor serão realizadas de acordo com o cronograma estabelecido pela Univás Virtual, junto aos cursos a serem atendidos.

Artigo 13 O tutor que solicitar desligamento, deixa de receber, automaticamente, a bolsa, estando impedido de candidatar-se novamente em outro edital de mesma natureza, por no mínimo 12 (doze) meses.

Artigo 14 O Tutor que não atender às necessidades para atuação na Univás Virtual, poderá ser desligado a qualquer momento.

Artigo 15. Nos casos previstos nos artigos 13 e 14, a bolsa será cancelada de forma imediata, inclusive em relação ao mês em que foi realizado o desligamento, devendo o(a) Tutor(a) efetuar a devolução da bolsa usufruída naquele mês em até 5 (cinco) dias úteis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 16 Será excluído do processo, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão Examinadora ou candidato participante do processo.

Artigo 17 Os candidatos que não forem selecionados e não estiverem na suplência, terão o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do resultado deste edital, para retirar sua documentação na sede da Univás Virtual; depois desse prazo, os documentos serão descartados.

Artigo 18 A Comissão Examinadora poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, recorrer a normas Institucionais.

Artigo 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, junto à Secretaria da Univás Virtual.

Pouso Alegre, 13 de março de 2024.

Profa. Dra. Joelma Pereira de Faria Nogueira
Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa
Universidade do Vale do Sapucaí-Univás

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE SE NO ORIGINAL

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPPES

ANEXO I

Ficha de Inscrição - Seleção de Tutor

Dados do Edital:

1. Número do Edital: _____
2. Curso: _____
3. Área da Atuação: _____

Dados de Identificação:

1. Nome: _____
2. Identidade: _____
3. CPF: _____
4. Endereço: _____
5. Bairro: _____
6. Cidade: _____
7. CEP: _____
8. Telefone: _____ Celular: _____
9. E-mail: _____

Informações Gerais:

- 1 Está vinculado a um programa de pós-graduação/graduação?

() Sim () Não Em caso afirmativo, qual: _____

- 2 Possui pós-graduação concluída?

() Sim () Não Em caso afirmativo, quais: _____

- 3 Possui vínculo empregatício? () não () sim,

Caso afirmativo:

Qual: _____

Carga Horária semanal: _____ Local: _____ Função: _____

() Rede privada () Rede pública

Informações de atuação

- 1) Você já teve alguma experiência em educação a distância? () Sim () Não

Se sim, qual? () aluno () tutor () professor () outros: _____

Em caso afirmativo, como foi essa experiência?

- 2) Por que você está se inscrevendo para ser tutor da Univas Virtual?

Termo de aceite das normas:

Tutoria

Eu, _____, declaro estar ciente e aceitar as normas do processo de seleção e das atividades de tutoria propostas pelo presente Edital.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____

"Os currículos dos candidatos que não forem selecionados e/ou não ficarem como suplentes deverão ser retirados na secretaria da Univas Virtual, no prazo de 30 dias, a partir da divulgação do resultado final. Após essa data, serão descartados."

ANEXO II

Disposições gerais a serem observadas na seleção

Art. 1º A seleção constará de:

- a) Exame de títulos, com peso 4 (quatro);
- b) Entrevista, com peso 6 (seis).

Art.2º Admitir-se-ão no exame de títulos:

- a) Formação acadêmica;
- b) Formação complementar;
- c) Atuação profissional;
- d) Produção bibliográfica e técnica;
- e) Bancas e orientações.

Art. 3º O exame de títulos será realizado pela Comissão Examinadora, em sessão pública, dando-se especial ênfase aos títulos dos **3 anos anteriores a data de publicação do edital e pertinentes à área do processo seletivo**, de acordo com a pontuação abaixo especificada:

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA - até o máximo de 1,50 pontos, devendo ser considerados: (e os que estiverem cursando a graduação?)

- a) Doutorado (valor máximo de 0,60 pontos);
- b) Mestrado (valor máximo de 0,40 pontos);
- c) Especialização (valor máximo de 0,30 pontos);
- d) Segunda Graduação (valor máximo de 0,20 pontos).

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - até o máximo de 1,00 pontos, devendo ser considerados:

- a) Curso de capacitação em EaD (0,30 por curso até 0,60 pontos);
- b) Cursos de curta duração, de no mínimo 40 horas (0,20 por curso até 0,40 pontos).

III – ATUAÇÃO PROFISSIONAL - até o máximo de 3,90 pontos, devendo ser considerados:

- a) Educação básica, profissional ou superior (0,20 por ano de experiência até 0,60 pontos);
- b) Educação superior na modalidade de EaD (0,30 por disciplina até 0,90 ponto);
- c) Tutoria (0,20 por disciplina até 1,00 pontos);
- d) Coordenação de Tutoria (0,50 por ano de experiência até 1,00 pontos);
- e) Experiência administrativa ligada ao ensino (0,10 por ano de experiência até 0,20 pontos);
- f) Experiência técnica na área do processo seletivo (0,10 por ano de experiência até 0,20 pontos).

IV – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA - até o máximo de 2,00 pontos, devendo ser considerados:

- a) Artigos publicados em periódicos (0,30 por publicação até 0,60 pontos);
- b) Capítulos de livros (0,20 por publicação até 0,40 pontos);
- c) Trabalhos publicados em anais de congressos (0,10 por publicação até 0,20 pontos);
- d) Trabalhos técnicos (0,10 por trabalho até 0,20 pontos);
- e) Curso de curta duração ministrado (0,15 por curso até 0,30 pontos);
- f) Desenvolvimento de material didático ou instrucional (0,10 por material até 0,30 pontos).

V – BANCAS E ORIENTAÇÕES - até o máximo de 0,60 ponto, devendo ser considerados:

- a) Participação em bancas de trabalho de conclusão (0,15 por banca até 0,30 pontos);
- b) Orientações e supervisões concluídas (0,10 por atividade até 0,30 pontos).

VI – OUTRAS ATIVIDADES - até o máximo de 1,00 ponto, devendo ser considerados:

- a) Apresentação de trabalhos (0,20 por banca até 0,60 pontos);
- b) Participação em eventos (0,20 por atividade até 0,40 pontos).

Art. 4º Após o exame dos títulos, a Comissão Examinadora atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a cada um dos candidatos, correspondente ao somatório dos pontos obtidos.

Art. 5º A entrevista será realizada pela Comissão Examinadora, de acordo com os quesitos abaixo especificados:

- a) conhecimento sobre as dinâmicas que envolvem a tutoria (até 4,00 pontos);
- b) conhecimento e utilização do *moodle* (até 3,00 pontos);
- c) capacidade de comunicação e pró-atividade (até 3,00 ponto);

Art.6º Após a entrevista, a Comissão Examinadora atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a cada um dos candidatos, correspondente ao somatório dos pontos obtidos.

Art. 7º A nota final de cada candidato será expressa pela média ponderada das notas obtidas no exame de títulos e na entrevista em cada prova, calculada até a segunda casa decimal.

Parágrafo único: Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final mínima de 5,0 (cinco).

Art. 8º Em caso de empate será selecionado o candidato que obtiver maior nota na entrevista. Persistindo o empate, será selecionado o candidato de maior idade.

Art. 9º Concluída a seleção, a Comissão Examinadora homologará os atos e resultados do processo seletivo e fará uma ata circunstanciada de todas as ocorrências e encaminhará à Secretária da Univas Virtual, para arquivo.

Art. 10 A lista de candidatos selecionados será publicada em ordem alfabética. A lista de candidatos suplentes, dar-se-á em ordem de classificação.

Art. 11 Não haverá a divulgação de notas ou conceitos obtidos pelos candidatos.

ANEXO III

Planilha de Avaliação do Candidato**TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

Nome	
Data/Hora	
Avaliadores	

FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 1,50 pontos) (E a graduação!!!)

TIPO DE DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Doutorado	0,60	
Mestrado	0,40	
Especialização	0,30	
Segunda Graduação	0,20	
PONTUAÇÃO PARCIAL		

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (máximo 1,00 ponto)

TIPO DE DOCUMENTO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Curso de Capacitação em EaD	0,30 por curso	0,60	
Cursos de curta duração (mínimo 40h)	0,20 por curso	0,40	
PONTUAÇÃO PARCIAL			

ATUAÇÃO PROFISSIONAL (máximo 3,90 pontos)

TIPO DE DOCUMENTO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Educação básica, profissional ou superior	0,20 por ano de experiência	0,60	
Educação superior na modalidade EaD	0,30 por disciplina	0,90	
Tutoria	0,20 por disciplina	1,00	
Coordenação de Tutoria	0,50 por ano de experiência	1,00	
Experiência administrativa ligada ao ensino	0,10 por ano de experiência	0,20	
Experiência técnica na área do processo seletivo	0,10 por ano de experiência	0,20	
PONTUAÇÃO PARCIAL			

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA (máximo 2,0 pontos)

TIPO DE DOCUMENTO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Artigos publicados em periódicos	0,30 por publicação	0,60	
Capítulos de livros	0,20 por publicação	0,40	
Trabalhos publicados em anais de congressos (resumos ou trabalhos completos)	0,10 por publicação	0,20	
Trabalhos técnicos	0,10 por trabalho	0,20	
Curso de curta duração ministrado	0,15 por curso	0,30	
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,10 por material	0,30	
PONTUAÇÃO PARCIAL			

BANCAS E ORIENTAÇÕES (máximo 0,60 ponto)

TIPO DE DOCUMENTO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Participação em bancas de trabalho de conclusão	0,15 por banca	0,30	
Orientações e supervisões concluídas	0,10 por atividade	0,30	
PONTUAÇÃO PARCIAL			

OUTRAS ATIVIDADES (máximo 1,0 ponto)

TIPO DE DOCUMENTO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Apresentação de Trabalhos	0,20 por atividade	0,60	
Participação em eventos	0,20 por atividade	0,40	
PONTUAÇÃO PARCIAL			

NOTA NO EXAME DE TÍTULOS:

ANEXO IV**Planilha de Avaliação do Candidato****ENTREVISTA**

Nome	
Data/Hora	
Avaliadores	

PONTOS DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA DOS AVALIADORES			PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
		A1	A2	A3	
Conhecimento sobre as dinâmicas que envolvem a tutoria	4,50				
Conhecimento e utilização do <i>moodle</i>	3,00				
Capacidade de comunicação e Pró-atividade	3,00				
NOTA PARCIAL NA ENTREVISTA					

Nota parcial no exame de títulos	
Nota parcial na entrevista	
MÉDIA PONDERADA FINAL	

Assinatura dos Membros da Banca:
